ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Processos nº **10787/2019, 9420/2019**
Pregão Presencial **nº** 82/2019

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 03.061.283/0001-70**, com sede Rua: Raul Ângelo Tardin Gilberti, nº 117, Bairro: Centro, Colatina-ES, CEP: 29.700-220, por seu representante legal, Sr. Bernard Manéa Comério, inscrito no CPF nº 122.980.957-01 e na Carteira de Identidade nº 2.213.271SPTC-ES, Proprietário, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 82/2019 publicada no DIO-ES do dia 23/12/2019 bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 10/12/2019, e a respectiva homologação conforme fls. 839 a 844, do Processo Administrativo nº **10787/2019, 9420/2019,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial **n° 82/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº **10787/2019, 9420/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação

direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Educação do orçamento vigente.

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1 - por razão de interesse público;
5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº BAIRRO: CENTRO-CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

CLÁUSULA SETIMA

7.1- DO FORO

7.1.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 23 de Março de 2020.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - ME
CNPJ-MF sob o nº 03.061.283/0001-70
Contratado

Srº : Paulo Cesar de Oliveira Pestana –
Matrícula: 11463
Fiscal do Registro de Preço Secretaria de Esporte e Lazer

Srº : Maria Luiza Magalhães de Souza –
Matrícula: 1947
Fiscal do Registro de Preço Secretaria de Educação

03.061.283/0001-70
Colatina - ES

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.04.01.0035-7	UND	Magussy		0,000	150,000	80,0000	12.000,00

BOLA DE BASQUETEBOL PRÓ 7.4 DE 75 A 78CM DE 600 A 650G MICROFIBRA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.04.01.0239-2	UND	Pangué		0,000	10,000	51,0000	510,00

ESCADA DE CIRCUITO PROFIDSSIONAL
Escada de circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.Cor : Amarelo e Preto

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
56	1.04.01.0267-8	M²	Pangué		0,000	2.000,000	3,9400	7.880,00

REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12
Rede de proteção confeccionada em polipropileno trançado (tipo seda) 6mm, malha 12 Cm, fio de alta densidade, multifilamento, virgem (PEAD) com aditivo ultravioleta comprovado por laudo.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.04.01.0268-6	M²	Pangué		0,000	2.000,000	2,7700	5.540,00

REDE DE PROTEÇÃO MALHA 15
Rede de proteção confeccionada em polipropileno trançado (tipo seda) 6mm, malha 15 Cm, fio de alta densidade, multifilamento, virgem (PEAD) com aditivo ultravioleta comprovado por laudo.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
72	1.73.04.0025-3	UND	Pangué		0,000	20,000	650,0000	13.000,00

Mesa de Pebolim Permanente

Características Principais: Pés revestidos em PVC com sapata de Polipropileno
Composição: Pés revestidos em PVC com sapata de Polipropileno - Bonecos em PVC
Peso do Produto: 58 kg
Dimensões do Produto Montado: 135x87x81 cm

Valor Total R$ 38.930,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Material Esportivo** para atender as demandas das unidades de escolares da rede municipal de ensino, de acordo com disponibilidade orçamentária referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 40%).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº BAIRRO: CENTRO-CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o quantitativo do material esportivo para as unidades escolares da rede municipal de ensino, para desempenho de sua missão institucional, pois a mesma necessita desenvolver o ensino aprendizagem e, para tanto, são imprescindíveis o quantitativo de Materiais Esportivos para que possa ser desenvolvido um trabalho de excelência nas escolas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.Os itens, quantidades e descrições referentes aos **Materiais Esportivos** estarão especificados no Anexo I deste presente termo.

VIGÊNCIA

4.1. A vigência oriunda do certame licitatório deverá ter início a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, nos termos da legislação.

5. ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado à Rodovia Adolpho Serra, s/nº - São Thiago – Conceição da Barra – ES, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00, em local determinado no formulário de solicitação, dentro da cidade de Conceição da Barra – ES.

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega no prazo de 07 (Sete) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Caso algum item não corresponda às especificações contidas no Termo de Referência, o mesmo não será recebido.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1. A empresa ficará obrigada a:

a) cumprir todas as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação;

b) cumprir a proposta apresentada, a qual passará a integrar o registro de preços, independente de transcrição;

c) entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;

d) manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições exigidas neste Termo de Referência e no edital de licitação;

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção.

8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 79 1, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.
8.10. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
8.11. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

DA FISCALIZAÇÃO
O presente contrato será fiscalizado por servidores público Titular: Srª. Maria Luiza Magalhães de Souza, Matricula **1947**, suplente a Srª Chayeny Lima Bertholini dos Santos, Matrícula **9794**, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

10 – RECURSOS
1.111.0000 – MDE
1.113.0000 - FUNDEB 40%

11- AMOSTRAS
11.1 A amostra deverá ser entregue para a Comissão de avaliação no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço no item 5.1, no **PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS APÓS A LICITAÇÃO**.
11.2 Deverá ser entregue amostra para todos os itens deste termo de referência.

Termo de Referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

2. OBJETIVO
Aquisição de material esportivo para atender as ações e eventos da Secretaria municipal de Esporte e Lazer.

3. JUSTIFICATIVA
A SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Conceição da Barra, dentre as atividades programadas para o ano de 2020, que visa incentivar o relacionamento interpessoal, a prática esportiva e, sobretudo, a conscientização de que as ações de ambiência promovidas pela instituição são capazes de contribuir para o aumento da qualidade de vida de seus munícipes.
Um dos grandes desafios das instituições é a capacidade de responder à demanda de seus usuários em relação a uma melhor qualidade de vida. Esta vertente contribui para que as organizações busquem continuamente pessoas sadias, equilibradas, criativas, aptas, íntegras e motivadas.

A realização dos eventos busca ainda a conscientização de que a mudança em seu estilo de vida, com a inserção em sua rotina de atividades esportivas, aliada a uma dieta bem orientada, torna as pessoas mais saudáveis. A prática de esportes funciona, também, como instrumento de integração e socialização para a melhoria da relação munícipes/instituição e instituição/munícipes.

4.1 DOS MATERIAIS

4.1.1. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, de todos os produtos conforme descrição relacionada neste termo, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

4.1.2. Solicitar a SMEL **o layout de todos os produtos citados no termo e seus anexos e as logomarcas das empresas patrocinadoras,** bem como o quantitativo relacionado a cada tamanho (**P, M, G, GG e XG e XXG) dos objetos com esa característica.**

5.1.3 Fica determinado que a empresa vencedora deverá apresentar amostras dos objetos deste termo, com todas as características propostas em cada objeto, com a marca proposta na planilha de preços até 20 (vinte) dias após a adjudicação do certame. Informamos que as amostras ficarão na secretaria paa posterior verificação do laudo que será emitido pela SEMEL concordando ou não com o item apresentado. Sendo este momento declarada vencedora ou não do item adjudicado.

5.1.4. Entregar os materiais esportivos e demais produtos deste termo em, no máximo, **30 (trinta) dias impreterivelmente,** sendo que o não cumprimento desta item, a empresa será penalizada conforme lei de licitação.
5.1.5 Os materiais e demais produtos deverão ser confeccionados (entregues) de acordo com as especificações deste termo e a contratada obriga-se a substituí-lo, às suas expensas, no total ou em parte, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº BAIRRO: CENTRO-CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

5.1.6 O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos.
5.1.7 Caso a contratada não cumpra os prazos para entrega dos materiais esportivos e dos demais produtos, será notificada pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela Consultoria Jurídica do Município de Conceição da Barra.

5.1.10. Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;

6. DA CONFECÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. DA CONFECÇÃO DA CAMISA E DA ETIQUETA PARA AS CORRIDAS

6.1.1. Camisas de corrida (Camiseta em tecido 100% poliamida) silkada conforme solicitação da SMEL conforme anexo;
6.1.2 etiquetas numeradas, plastificadas em tamanhos variados para identificação de atletas e equipamentos (bike e outros) conforme anexo.

7. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

7.1 Disponibilizar à contratada, a arte dos itens esportivo para confecção, via e-mail ou na Secretaria de Esporte e Lazer.
7.2 Fornecer à contratada as **informações** sobre os materiais e **facilitar** o acesso a suas dependências, durante a entrega dos materiais;
7.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objetos do presente Termo;
7.4 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
7.5 Realizar o **pagamento dos serviços** efetivamente prestados.
7.6 O responsável pelo contrato será o servidor Paulo Cesar de Oliveira Pestana mat. 11463.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº BAIRRO: CENTRO-CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34